

**EDITAL DE EXTENSÃO Nº 01/2023****PROJETOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EMESCAM**

A Coordenação de Extensão Universitária Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM torna público o presente Edital e convida os professores do corpo docente vinculado à instituição de ensino a apresentarem propostas para seleção de PROJETOS DE EXTENSÃO a serem desenvolvidos no período compreendido entre **06 de março de 2024 a 06 de dezembro de 2024**, de acordo com as normas definidas neste Edital.

**DEFINIÇÕES:**

Entende-se por atividades extensionistas o desenvolvimento de atividades junto à comunidade externa na qual o aluno de graduação exerce suas habilidades sob a orientação de um profissional docente. As atividades de extensão visam à oferta de serviços para o desenvolvimento e integração social, tendo como diretrizes o exercício da cidadania, a promoção da saúde, do desenvolvimento sustentável e o resgate e desenvolvimento artístico e cultural, conforme o Plano Desenvolvimento Institucional.

Os projetos de extensão universitária devem ter um viés sócio comunitário contribuindo com a transformação da sociedade e ser desenvolvido por docentes e discentes, em atuação conjunta com a comunidade, tendo o propósito de socialização e difusão da produção de conhecimento, elaborada no interior do meio acadêmico, com vistas à integração entre ensino, pesquisa e comunidade atendendo às demandas da sociedade.

Os projetos de extensão se constituem, enquanto uma ação planejada, com seus objetivos, metas, cronogramas e prazos bem definidos.

**1 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**1.1** Os recebimentos do FORMULÁRIO DE PROPOSTA de Projetos de Extensão Universitária conforme **ANEXO A** devem ser realizados junto a Coordenação de Extensão, 2ª a 5ª feira das 07h às 17h e 6ª feira das 07h às 16h, no período de 17 de outubro a 06 de novembro de 2023, sendo que no dia 06 de novembro o setor estará aberto até às 19h.

**1.2** A documentação FORMULÁRIO DE PROPOSTA de Projetos de Extensão Universitária deverá ser entregue impressa e assinada, no setor de Extensão pelo professor proponente.

**1.3** Os processos de análises das propostas serão realizados de **07 a 23 de novembro de 2023**.

**1.4** A proposta que não atender às normativas desse edital, terá sua inscrição indeferida.

**1.5** O presente Edital tem como objeto estabelecer as normas e procedimentos para a seleção de 20 (vinte) Projetos de Extensão, sendo distribuído da seguinte forma: 8 (oito) projetos para o Curso de Medicina, 4 (quatro) Curso de Enfermagem, 4 (quatro) Curso de Fisioterapia e 4 (quatro) Curso de Serviço Social a serem desenvolvidos durante o ano letivo de 2024.

**1.6** Para **cada** Projeto de Extensão serão alocadas até no máximo 04 (quatro) horas de orientação docente.

**1.7** Cada professor poderá participar somente de **1 (um)** Projeto de Extensão (independente de ser proponente/coordenador ou colaborador).

**1.8** O presente Edital seguirá o Cronograma estabelecido no **ANEXO B**.

## **2 EIXOS TEMÁTICOS:**

Os projetos de extensão devem tematizar sobre um ou mais eixos, sendo eles: Meio Ambiente, Saúde, Políticas Públicas de Saúde e Determinantes Sociais, Inovação/Tecnologia e Educação.

### **2.1 Eixo Temático Meio Ambiente:**

A degradação do planeta, a utilização indiscriminada e sem limites de suas reservas naturais, o desperdício e outros fenômenos comuns da sociedade moderna, precisam ser freados sob o risco de vermos a extinção de biomas, o que tornará a vida cada vez mais difícil no planeta Terra. A título de exemplos podem ser destacadas as seguintes temáticas a serem abordadas neste eixo: coleta seletiva de lixo, preservação ambiental, reflorestamento, além da necessária reorganização urbana visando a preservação do ambiente.

### **2.2 Eixo Temático Saúde:**

Neste eixo temático as ações devem apontar para a saúde sob uma perspectiva mais preventiva do que curativa, com intuito de contribuir para a diminuição destas demandas objetivando construir um conceito mais amplo de saúde, perpassando pelas questões bio-sócio-pisico-culturais dos beneficiários de suas ações e também para o fortalecimento do sistema Público de Saúde.

### 2.3 Eixo Políticas Públicas de Saúde e Determinantes Sociais:

As ações a serem desenvolvidas neste eixo devem perpassar o processo saúde doença tendo como abordagem as condições de vida e trabalho do ser social, de onde se originam os múltiplos aspectos envolvidos nesse processo, devendo ser considerado as diretrizes do Sistema Único de Saúde como universalidade, integralidade e equidade. A título de exemplos podem ser destacadas ações sobre os processos de trabalhos em equipes interdisciplinares e de luta dos movimentos sociais pela garantia das condições da saúde coletiva.

### 2.4 Eixo Temática Inovação e Tecnologia:

O projeto que for trabalhar no eixo temático Inovação e tecnologia deve compreender ações que consiste no desenvolvimento e aperfeiçoamento de produtos e serviços usando ferramentas, técnicas e modelos tecnológicos. Desta forma o eixo deverá adotar a tecnologia como uma fonte de inovação, identificando-a como um fator importante para a comunidade em que será beneficiada. A inovação tecnológica foca nos aspectos de desenvolvimentos das ações a serem propostas. Além disso, a inovação tecnológica precisa ser útil e estar de acordo com as necessidades do público a ser beneficiado.

### 2.5 Eixo Temático Educação:

A Educação perpassa todas as outras temáticas, uma vez que a compreensão da população quanto a melhoria da qualidade de vida e entendimento do processo de empoderamento só será possível a partir de um ganho na conscientização que, necessariamente advirá de um processo de formação educacional mais abrangente e eficaz. Nesta temática poderão ser tratados temas gerais, todos voltados para a população do entorno e com o objetivo de trazer para essas pessoas, maior conhecimento sobre as diferentes dimensões da vida social.

## 3 DA EQUIPE DO PROJETO:

**3.1** Para a execução do projeto poderá ser constituída uma equipe formada pelo coordenador do projeto, responsável pela proposição do projeto, professores do corpo docente da EMESCAM, professores ou profissionais sem vínculo empregatício com a EMESCAM e alunos regularmente matriculados em qualquer curso de graduação da EMESCAM.

**3.2** O coordenador do Projeto de Extensão e demais professores da EMESCAM deverão ter

obrigatoriamente vínculo empregatício com a EMESCAM, com carga horária semanal igual ou maior que **12 (doze) horas** e sem pendências junto ao Setor de Extensão.

**3.3** Não é permitida a participação voluntária de professores da EMESCAM nos Projetos de Extensão.

**3.4** Para outros profissionais sem vínculo com a EMESCAM será necessária assinatura do **Termo de Voluntariado e Termo de Anuência do Serviço** ao qual está vinculado, conforme modelo disponível no site <https://emescam.br/aluno/extensao/projeto-de-extensao/>.

**3.5** Os Projetos de Extensão contarão com a participação de alunos extensionistas voluntários que serão selecionados mediante a Edital Específico de Seleção para Extensionistas de cada Projeto de Extensão, será necessário assinatura do **Termo de Atividade de Extensão Aluno Extensionista** conforme modelo disponível no site <https://emescam.br/aluno/extensao/projeto-de-extensao/>.

#### **4 CONSTITUEM ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO:**

**4.1** Ter vínculo empregatício com a EMESCAM, na condição de professor de Curso de Graduação que a atividade estará ligada.

**4.2** Possuir currículo lattes atualizado nos últimos 3 meses na Plataforma Lattes.

**4.3** Ser responsável pela submissão da Proposta de Projeto de Extensão Universitária junto a Coordenação de Extensão.

**4.4** Acompanhar o desenvolvimento, planejamento e execução das atividades dos alunos nas atividades descritas na Proposta de Projeto de Extensão respeitando o cronograma aprovado.

**4.5** Elaborar o **Relatório Mensal** das atividades realizadas devidamente assinado, que deverá ser entregue impresso e/ou enviado para o e-mail [extensao@emescam.br](mailto:extensao@emescam.br) até o dia 05 (cinco) de cada mês, conforme modelo disponível no site <https://emescam.br/aluno/extensao/projeto-de-extensao/>.

**4.6** Elaborar o **Relatório Final** das atividades, conforme modelo disponível no site <https://emescam.br/aluno/extensao/projeto-de-extensao/>.

**4.7** Providenciar a documentação referente ao **Termo de Voluntário, Termo de Anuência do**



**Serviço e Termos de Autorização do Uso de Imagem** que sejam necessárias para o desenvolvimento do projeto. <https://emescam.br/aluno/extensao/projeto-de-extensao/>.

**4.8** Comunicar o desligamento, abandono e/ou substituição do aluno extensionista imediatamente a coordenação de extensão via e-mail [extensao@emescam.br](mailto:extensao@emescam.br).

## **5 SUBMISSÃO DA PROPOSTA:**

A submissão da PROPOSTA DE PROJETO DE EXTENSÃO deverá ser entregue com as devidas assinaturas pelo **coordenador do projeto/proponente** conforme Formulário para Proposta de Projeto de Extensão **ANEXO A**, conforme modelo disponível no site <https://emescam.br/aluno/extensao/projeto-de-extensao/>.

A documentação entregue é de **responsabilidade direta e exclusiva do coordenador** do Projeto de Extensão.

## **6 PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**6.1** A Coordenação Extensão avaliará em primeira instância se a proposta apresentada é coerente e está alinhada as diretrizes da Extensão e do Plano de Desenvolvimento Institucional. Nessa avaliação prévia será considerada a coerência e a consistência da proposta, percebidas a partir da análise da conexão entre Eixo Temático, Justificativa, Objetivo, Objetivos Específicos, Descrição da Atividade, Cronograma, Resultados Esperados.

A proposta deve promover a interlocução e integração entre conhecimento, ensino, comunidade e pesquisa pautando as metas estabelecidas; a viabilidade técnica, orçamentária e a infraestrutura para o seu desenvolvimento. Nos casos em que não houver o atendimento aos critérios supracitados a proposta será eliminada.

**6.2** Os Projetos de Extensão serão avaliados pela Coordenação de Extensão, conforme os critérios e pontuação do **ANEXO C**.

## **7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

O resultado da seleção será divulgado na Coordenação de Extensão e via e-mail institucional para o proponente do projeto, coordenação de curso e disponibilizado no site institucional dentro do espaço Extensão. <https://emescam.br/aluno/extensao/projeto-de-extensao/>.

Os Projetos de Extensão serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação alcançada e será aprovado o quantitativo estabelecido no **item 1.6** do presente Edital.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

**8.1** Só serão emitidos certificados dos Projetos de Extensão que seguirem rigorosamente as regras do presente edital e condicionado à aprovação do Relatório Final pela Extensão, conforme modelo disponível no site <https://emescam.br/aluno/extensao/projeto-de-extensao/>.

**8.2** Para uso da logomarca da EMESCAM nos materiais de divulgação dos projetos deverá ser encaminhada por e-mail, com antecedência mínima de **15 dias**, uma solicitação de autorização do uso de imagem institucional ao setor de Comunicação.

**8.3** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação de Extensão, Direção Acadêmica e Direção Geral da EMESCAM.

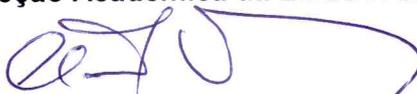
**8.4** As normas deste Edital passam a vigorar a partir de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Vitória-ES, 16 outubro de 2023.



Profa. Ma. Francine Alves Grativall Raposo  
**Coordenação de Extensão da EMESCAM**

Profa. Ma. Cláudia Camara de Jesus Weindler  
**Direção Acadêmica da EMESCAM**



Prof. Dº Cláudio Medina da Fonseca  
**Diretor da EMESCAM**

**ANEXO A**

Formulário para Proposta de Projeto de Extensão Universitária:

FORMULÁRIO PARA PROPOSTA DE PROJETO EXTENSÃO				
Título do Projeto Extensão				
Eixo Temático				
Nome do Prof.º Proponente				
Tel / E-mail				
Informar se é	Programa ( )	Projeto ( )		
Atividade Multiprofissional	( ) Sim ( ) Não			
Cursos Envolvidos	Enfermagem ( )	Fisioterapia ( )	Medicina ( )	Serviço Social ( )
<b>COORDENADOR</b> (obrigatoriamente deve ser professor da <b>EMESCAM</b> ; somente 01 (um) coordenador)				
Nome:	Disciplinas que leciona/curso:	Carga horária semanal na Instituição:		
		Carga horária semanal no projeto de extensão:		
<b>Outros profissionais da EMESCAM Envolvidos:</b>				
Nome:	Disciplinas que leciona/curso:	Carga horária semanal na Instituição:		
		Carga horária semanal no projeto de extensão:		
Nome:	Disciplinas que leciona/curso:	Carga horária semanal na Instituição:		
		Carga horária semanal no projeto de extensão:		
<b>Se houver Profissionais de outra Instituição envolvidos</b> ( <i>assinatura do termo de voluntário e anuência da instituição da participação do profissional</i> )				
Nome:	Nome da Instituição:	Cargo que exerce:		
Nome:	Nome da Instituição:	Cargo que exerce:		

<b>JUSTIFICATIVA:</b>			
<b>OBJETIVO GERAL:</b>			
<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS:</b>			
<b>DESCREVER DE FORMA DETALHADA AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:</b>			
<b>DURAÇÃO DO PROJETO:</b>			
Data de início: (dd/mm/aaaa)		Data término: (dd/mm/aaaa)	Carga Horária <b>TOTAL</b> do Projeto:
<b>CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES</b> <i>(acrescentar quantas linhas forem necessárias)</i>			
<b>Data</b> (dd,mm,aaaa) <b>Dia da</b> <b>semana</b>	<b>Horas/Carga</b> <b>horária</b>	<b>Professor e/ou</b> <b>responsável</b>	<b>Conteúdo que será desenvolvido</b>
<i>06/03/2024</i> <i>2ª feira</i>	<i>7 as 9h</i> <i>2h</i>	<i>Prof.ª Ana</i>	
<b>RESULTADOS ESPERADOS E O IMPACTO:</b>			
<b>PUBLICO ALVO:</b> <i>(Comunidade Externa)</i>			
<i>Descrição do público que será beneficiado pelo projeto</i>			
<b>ESTIMATIVA DE NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS:</b>			
<i>Durante todo o desenvolvimento do projeto</i>			
<b>EXTENSIONISTAS:</b>			
<i>(apenas alunos regularmente matriculados nos cursos da EMESCAM dizer o curso ou cursos)</i>			
<b>PERÍODO APTO:</b>			
<b>PRÉ-REQUISITOS:</b>			

<i>Questões como disciplina ou módulos que se faz necessário</i>		
<b>CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:</b>		
<b>REFERENCIAL TEÓRICO PARA OS ALUNOS ESTUDAREM PARA O PROCESSO SELETIVO:</b>		
<i>Estas referencial será disponibilizada no edital de seleção de alunos</i>		
<b>Número de vagas</b>	<b>Mínimo:</b>	<b>Máximo:</b>
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS ALUNOS EXTENSIONISTAS:</b>		
<b>PARCERIAS:</b> <i>(Quando existir o parceiro externo como instituições assistenciais, ONGS, empresas públicas ou privadas, entre outros, os mesmos devem ser especificados – acrescentar quantas linhas forem necessárias). (assinatura do termo de anuência da instituição parceira).</i>		
<b>Identificação do parceiro</b>	<b>Tipo de parceria</b>	
<b>REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA</b>		
<i>(Mínimo de 3 referências atual obedecendo as normas da ABNT)</i>		

Vitória-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e carimbo do Coordenador do Projeto**

**ANEXO B**

Cronograma das etapas do processo seletivo:

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Liberação do Edital de Seleção das propostas de Projeto de Extensão	17/10/2023
Período de submissão das propostas de Projeto de Extensão	17/10 a 06/11/2023
Data limite para submissão das propostas de Projeto de Extensão	06/11/2023
Análise das Propostas de Projeto de Extensão	07 a 23/11/2023
Resultado Parcial das propostas	24/11/2023
Interposição de Recurso das propostas	25/11/2023
Divulgação do Resultado Final	30/11/2023
Entrega da documentação solicitada para execução do projeto	30/11 a 15/12/2023
Data da divulgação do Edital para seleção dos alunos extensionistas	05/02/2024
Período de inscrição dos alunos	05 a 23/02/2024
Data de seleção dos alunos (provas e/ou entrevistas).	26/02 a 01/03/2024
Divulgação do Resultado Final Processo Seleção dos extensionistas	06/03/2024
Período de vigência dos Projetos de Extensão	06/03 a 07/12/2024

**ANEXO C**

Critérios utilizados na de Ficha de Avaliação da Proposta de Projeto de Extensão.

<b>Item</b>	<b>pontuação</b>
Título e Eixo Temático	0 a 10 pontos
Justificativa	0 a 15 pontos
Objetivo Geral e Objetivos Específicos	0 a 10 pontos
Descrição das atividades a serem desenvolvidas	0 a 20 pontos
Cronograma de execução	0 a 10 pontos
Resultados esperados	0 a 20 pontos
Referências	0 a 05 pontos
Redação científica e adequação às normas do Edital	0 a 10 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>